

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos acionistas e mercado em geral que tomou conhecimento de que o Plenário do Tribunal de Contas da União ("TCU"), em deliberação na Sessão Ordinária ocorrida nesta data, aprovou a proposta de solução consensual para a resolução das controvérsias relativas à readaptação e otimização do Contrato de Concessão da BR-163/MS ("Contrato de Concessão"), celebrado entre a sua controlada direta Concessionária de Rodovias Sul-Matogrossense S.A. ("CCR MSVia") e a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT ("ANTT") em 12/03/2014, para a exploração de 847,20 km da Rodovia BR-163/MS.

Com a publicação do resultado do julgamento, as partes (TCU, Ministério dos Transportes, ANTT, CCR e CCR MSvia) celebrarão Termo de Autocomposição e, após consulta pública, as ações da CCR MSvia serão ofertadas ao mercado, por meio de um processo competitivo na B3 S.A. ("B3"), sendo que a Companhia participará do leilão.

Após a conclusão do processo competitivo será celebrado o aditivo de modernização do Contrato de Concessão, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-163/MS, bem como o interesse e a segurança dos usuários.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2024.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores